



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 189/2020

DISPÕE SOBRE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.129 de 05 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ **770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Gestão Administrativa Superior

Projeto/Atividade: 2.324 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas, DR 1000, com o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais).

Órgão: 08.00 – Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0014 – Acesso aos Direitos Sociais

Projeto/Atividade: 2.160 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas, DR 1000, com o valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil reais).

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 27 de Julho de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.